



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ITATINGA

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objetivo é analisar detalhadamente a necessidade administrativa e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, respeitando os princípios que regem a Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, de forma planejada e eficaz.

A presente contratação tem por finalidade apresentar a análise técnica e as justificativas que fundamentam a necessidade de contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Poliesportivo no município de Itatinga, visando atender à demanda da população por infraestrutura adequada para a prática de esportes e atividades de lazer.

O empreendimento compreenderá a execução completa da obra, contemplando a construção de uma quadra poliesportiva coberta de dimensões oficiais, dotada de arquibancada, vestiários e banheiros para o público, garantindo conforto, acessibilidade e segurança aos usuários.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A construção de um Centro Poliesportivo no município de Itatinga surge como uma necessidade real e premente, considerando o crescimento populacional da cidade e a crescente demanda por espaços adequados para a prática de esportes e realização de eventos comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Atualmente, o município conta com apenas um ginásio coberto, localizado em região oposta ao bairro Terras de São José, o que dificulta o acesso dos moradores de diversos bairros à infraestrutura esportiva existente. Além disso, o referido ginásio já se encontra com alta taxa de utilização, atendendo a um número expressivo de atividades escolares, esportivas e culturais.

Outro fator determinante é que o município de Itatinga participa regularmente de competições esportivas de base, de âmbito regional e estadual, organizadas por entidades esportivas reconhecidas, abrangendo o futebol e outras modalidades. Contudo, o município não dispõe atualmente de infraestrutura com dimensões regulamentares e requisitos técnicos suficientes para sediar partidas oficiais dessas competições.

O local proposto para implantação do novo Centro Poliesportivo, no bairro Terras de São José, foi estrategicamente escolhido por sua posição geográfica privilegiada, capaz de beneficiar diretamente ao menos cinco bairros adjacentes, além de atender ao crescimento urbano previsto com a aprovação de novos loteamentos na região. Dessa forma, o empreendimento contribuirá para a descentralização das atividades esportivas, ampliando o acesso da população a equipamentos públicos de qualidade.

A implantação deste Centro Poliesportivo proporcionará um espaço moderno, acessível e multifuncional, promovendo a prática de esportes, a integração social e o desenvolvimento comunitário, atendendo assim a uma necessidade coletiva e estratégica para o município.

Adicionalmente, a Administração Municipal já dispõe de uma área pública adequada para a implantação do Centro Poliesportivo. Trata-se de um imóvel devidamente registrado em nome do município, a saber:

- Lote da Quadra H do *Loteamento Terras de São José*, matrícula nº 41.017 – Área Institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.7. Documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

3.2. A CONTRATADA deve manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do fornecimento do objetos contratados.

3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para fornecimento do objeto avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

3.4. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração Pública ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA deve assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento dos serviços.

3.6. No período da contratação, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento.

3.7. Todas as despesas com transporte e entrega dos serviços se darão por conta da CONTRATADA.

3.8. A CONTRATADA deve fornecer todos os acessórios, com suas respectivas licenças de uso, caso existam, necessários ao pleno funcionamento dos recursos e funcionalidades contratadas.

3.9. A CONTRATADA deve assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos serviços originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

A contratação prevê a execução de **um Centro Poliesportivo de 1.878,79m².**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

4.1 Quantitativos globais

Elemento	Quantidade	Total m²
Quadra coberta	01	970,20m²
Vestiários	2	46,96m² (cada)
Depósitos	2	24,85m²
Sala do médico	1	8,99m²
Bebedouro	4	23,04m²
Sanitário Comum	2	14,03m² (cada)
Sanitário / Vestiário dos Árbitros	1	54,00m²
Arquibancada	2	108,72m² (cada)
Passeio ao redor da quadra	1	223,96m²
Sala de segurança	1	11,62m²
Sala de administração	1	11,62m²

Memória de cálculo (resumo):

- Vide memória de cálculo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme previsto no **art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021**, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções que atendam às necessidades da Administração. Pode abranger:

- A consideração de **contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades**, identificando metodologias e tecnologias aplicadas;
- A realização de **consultas ou audiências públicas** com potenciais contratadas, para coleta de contribuições e inovações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Nos termos do **art. 21 da Lei nº 14.133/2021**, o levantamento de mercado deve culminar em uma análise comparativa e justificativa técnica e econômica da solução mais adequada, considerando conveniência, economicidade e eficiência.

Soluções identificadas no mercado

Solução 1 – Execução direta com **alvenaria estrutural convencional**

- **Descrição:** Construção do Centro Poliesportivo em alvenaria estrutural, método amplamente difundido, com mão de obra disponível localmente e técnicas dominadas.
- **Aspectos positivos:**
 - Padronização;
 - Facilidade de contratação de empreiteiras locais;
 - Menor risco técnico devido à ampla utilização.
- **Aspectos a considerar:**
 - Prazo de execução depende de maior número de etapas construtivas;
 - Consome mais tempo em fundação, alvenaria, reboco e acabamento.

Solução 2 – Execução em **painéis pré-moldados de concreto**

- **Descrição:** Montagem de elementos estruturais e fechamentos por meio de painéis pré-moldados produzidos em usina industrializada, transportados e instalados em canteiro.
- **Aspectos positivos:**
 - Redução do prazo de execução (montagem mais rápida);
 - Maior controle de qualidade dos elementos construtivos;
 - Menor geração de resíduos no canteiro.
- **Aspectos a considerar:**
 - Necessidade de logística para transporte e içamento dos painéis;
 - Dependência de fornecedor especializado (maior custo de mobilização);
 - Menor flexibilidade para alterações em projeto ou adaptações futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Análise comparativa

- **Custo global (ciclo de vida):** Embora a solução em pré-moldado possa apresentar menor prazo e resíduos, tende a envolver custos de mobilização mais elevados. A solução em alvenaria convencional, por sua vez, apresenta custos unitários mais competitivos e maior aderência à realidade orçamentária local.
- **Eficiência construtiva:** O método pré-moldado é mais rápido, mas exige cadeia de suprimentos estruturada. A alvenaria convencional, mesmo mais lenta, conta com ampla disponibilidade de mão de obra regional.
- **Risco técnico:** Pré-moldados demandam especialização e logística de transporte. Alvenaria estrutural é considerada solução consolidada e de menor risco técnico.

Justificativa da escolha

Diante da análise, verifica-se que **a solução em alvenaria estrutural convencional** é a mais vantajosa para a Administração, considerando:

- **Maior economicidade**, com menor custo de implantação em relação à realidade local;
- **Menor risco de execução**, por se tratar de tecnologia já consolidada e amplamente utilizada na região;
- **Disponibilidade de mão de obra local**, que reduz custos indiretos e fortalece o mercado regional.

Assim, a solução escolhida atende melhor aos princípios da **conveniência, economicidade e eficiência**, assegurando a melhor relação custo-benefício no ciclo de vida do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no projeto Arquitetônico, tomando como referência os insumos da CDHU e SINAPI de outubro de 2025. Essa metodologia garante a conformidade com as exigências do programa e confere maior celeridade às etapas de planejamento e contratação.

Considerando os custos diretos e a aplicação de um BDI de 23,00%, que contempla encargos sociais, tributos incidentes, despesas indiretas, custos administrativos e margem de lucro, chegou-se ao valor total estimado da contratação de **R\$ 3.612.604,34 (três milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente à execução de um Centro Poliesportivo. Assim, o valor global reflete de forma equilibrada e transparente a composição dos custos necessários para a execução contratual, assegurando a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

O detalhamento dos serviços, com a descrição dos itens e respectivos quantitativos, será apresentado nos projetos, nas planilhas orçamentárias e detalhado no Termo de Referência que acompanhará a contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Nos termos do **art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021**, a descrição da solução deve abranger a caracterização geral do objeto, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha.

Após análise comparativa de alternativas construtivas, a solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração foi a construção do Centro Poliesportivo **em alvenaria estrutural convencional**.

A solução contempla:

- **Tipologia:** centro poliesportivo, com uma quadra coberta, vestiários para dois times, sala médica, depósitos, sala de segurança, sala de administração, sanitários comuns, vestiário dos árbitros, bebedouros e arquibancadas.
- **Método construtivo:** sistema em alvenaria estrutural convencional, amplamente difundido e compatível com a mão de obra disponível localmente.
- **Manutenção:** padrão construtivo tradicional que garante facilidade de manutenção preventiva e corretiva, com ampla oferta de materiais e serviços no mercado.
- **Assistência técnica:** Os **projetos complementares**, assim como as respectivas **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** ou **RRTs (Registros de Responsabilidade Técnica)**, serão devidamente entregues **antes do início da execução da obra**.
- **Responsabilidade técnica da execução:** A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), da construção deverá ser aberta e entregue antes do início da obra, bem como a CNO (Cadastro Nacional de Obras).

7.1 Justificativas da escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Justificativa técnica

- **Segurança e confiabilidade:** tecnologia consolidada, de baixo risco de execução e amplamente utilizada.
- **Execução simplificada:** mão de obra disponível localmente, sem necessidade de especialização complexa.

Justificativa econômica

- **Menor custo de implantação:** solução mais compatível com a realidade orçamentária municipal.
- **Uso de mão de obra local:** favorece a economia regional e reduz custos indiretos de mobilização.
- **Durabilidade e manutenção acessível:** reduz o custo do ciclo de vida, com facilidade de reparos e ampla disponibilidade de insumos no mercado.

Justificativa de eficiência

A adoção da alvenaria estrutural para a construção do Centro Poliesportivo mostra-se uma solução eficiente e economicamente vantajosa, pois reduz prazos, desperdícios e custos com materiais e mão de obra, garantindo boa resistência, durabilidade e baixo custo de manutenção.

Observação

O detalhamento completo da solução — incluindo especificações técnicas de materiais, sistemas construtivos, padrões de acabamento e parâmetros de execução — será apresentado no **Termo de Referência** e/ou **Projeto Básico**, em conformidade com a legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

O objeto em questão consiste na construção de um Centro Poliesportivo, por se tratar de obra de características homogêneas e interdependentes, não é recomendável o parcelamento do objeto, visto que:

- A execução deve ocorrer de forma integrada, garantindo uniformidade construtiva e qualidade técnica;
- O fracionamento poderia comprometer o cronograma, a coordenação dos serviços e a responsabilidade contratual;
- O mercado de construção civil apresenta empresas plenamente aptas a executar a totalidade do empreendimento;
- O parcelamento poderia acarretar sobrecustos e dificuldades de fiscalização.

Dessa forma, considerando a natureza indivisível do objeto, a adjudicação deverá ocorrer na forma global, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução do Centro Poliesportivo no município de Itatinga, pretende-se alcançar resultados significativos nos âmbitos social, esportivo, urbano e turístico, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e desenvolvimento local.

O novo espaço permitirá a realização de competições oficiais, visto que contará com quadra de dimensões regulamentares, arquibancada, vestiários e banheiros adequados ao público, atendendo às exigências técnicas de eventos esportivos regionais e estaduais, como as competições esportivas de base, organizadas por entidades esportivas reconhecidas. Essas competições funcionarão como importante vitrine esportiva e porta de entrada para visitantes, contribuindo para a movimentação econômica e turística da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Ressalta-se que Itatinga foi recentemente incluída no grupo de Municípios de Interesse Turístico (MIT), representando um grande avanço para o desenvolvimento do turismo e do lazer. Nesse contexto, o Centro Poliesportivo será um equipamento estratégico para fomentar eventos, atrair público e consolidar o município como referência regional em atividades esportivas e recreativas.

A implantação do centro no bairro Terras de São José beneficiará diretamente cinco bairros da região, além de acompanhar o crescimento urbano local, que tende a se intensificar com a aprovação de novos loteamentos.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e turismo;
- Valorização urbana e social da região atendida;
- Descentralização das atividades esportivas, reduzindo a sobrecarga do ginásio existente;
- Promoção da inclusão social, integração comunitária e incentivo a hábitos saudáveis;
- Estímulo ao turismo esportivo, ampliando a visibilidade do município;
- Utilização racional dos recursos públicos, com obra eficiente e de manutenção reduzida.

Além disso, o projeto foi concebido com visão de expansão futura, prevendo, em uma segunda fase, a consolidação do espaço como um complexo poliesportivo completo, com a implantação de quadras descobertas de tênis, quadra de areia, campo de softbol, área para food trucks, academia ao ar livre e parque infantil, ampliando ainda mais o alcance social e recreativo do empreendimento.

Dessa forma, o **Centro Poliesportivo de Itatinga** representará não apenas um equipamento esportivo moderno, mas também um **marco no desenvolvimento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

urbano, social e turístico do município, contribuindo diretamente para o fortalecimento da identidade local e a melhoria da qualidade de vida da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do contrato, algumas providências deverão ser tomadas pela Administração para garantir a viabilidade da execução do objeto contratado. São elas:

- Formalização da cessão de uso ou titularidade da área, com apresentação das respectivas matrículas atualizadas dos terrenos;
- Elaboração e fornecimento do projeto arquitetônico básico de referência, em conformidade com os parâmetros definidos pelo programa federal e com as diretrizes urbanísticas locais;
- Reserva orçamentária correspondente ao valor estimado da contratação, incluindo os encargos legais e eventuais reajustes;
- Nomeação formal da equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme previsto na legislação, garantindo a capacidade de gestão do empreendimento durante todas as suas fases.

Essas medidas são fundamentais para assegurar a regularidade e a efetividade da contratação, prevenindo entraves durante a fase de execução e garantindo que a contratada possa iniciar as atividades dentro dos prazos previstos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

A execução do **Centro Poliesportivo de Itatinga** demanda a **contratação integrada de serviços**, indispensáveis à perfeita execução e funcionalidade do empreendimento.

As contratações correlatas e interdependentes incluem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- **Execução da obra civil** propriamente dita, compreendendo a construção da quadra coberta, arquibancada, vestiários, banheiros e demais estruturas de apoio;
- **Serviços de fundação, drenagem e pavimentação**, necessários à implantação adequada do empreendimento;
- **Serviços de acessibilidade**, que garantem a integração do centro poliesportivo ao entorno urbano;
- **Fornecimento e instalação de equipamentos esportivos e mobiliário urbano** (traves, tabelas, alambrados, bancos, lixeiras, etc.), essenciais ao pleno funcionamento do espaço.

As referidas contratações possuem caráter interdependente, sendo tecnicamente inviável o parcelamento. Dessa forma, as contratações devem ocorrer de forma coordenada e integrada, assegurando uniformidade construtiva, qualidade técnica, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção do Centro Poliesportivo de Itatinga foi planejada de forma a minimizar os impactos ambientais, considerando a preservação do solo, da drenagem natural e da vegetação local. O projeto prevê 81,25% de área permeável no lote, o que contribui significativamente para a infiltração da água da chuva, redução de enchentes e manutenção do equilíbrio do lençol freático.

Entre os impactos ambientais, destacam-se:

- **Positivos:**
 - Conservação de áreas verdes e manutenção da permeabilidade do solo;
 - Redução do escoamento superficial e mitigação de riscos de erosão;
 - Criação de um espaço público planejado que integra lazer e natureza, promovendo bem-estar à comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- Possibilidade de implantação de paisagismo sustentável, incluindo árvores e áreas de sombra.
- **Negativos (controláveis):**
 - Alteração temporária do solo durante a execução da obra;
 - Geração de resíduos da construção civil, que deverão ser destinados adequadamente, conforme normas ambientais;
 - Ruído e poeira durante a execução, passíveis de mitigação **com medidas de controle e planejamento das atividades.**

O planejamento do empreendimento prioriza práticas de construção sustentável, com o objetivo de reduzir impactos negativos, garantindo que o Centro Poliesportivo funcione de forma harmoniosa com o meio ambiente, mantendo a sustentabilidade urbana e ecológica do bairro Terras de São José.

Medidas mitigadoras previstas:

- A empresa contratada deverá apresentar, um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, contendo diretrizes para a separação, destinação e reaproveitamento dos resíduos gerados;
- A contratação deverá exigir a adoção de práticas sustentáveis, como uso de materiais com menor impacto ambiental (ex: madeira certificada, blocos ecológicos), sistemas construtivos eficientes e reaproveitamento de água de chuva, quando tecnicamente viável;
- As obras deverão prever o controle de emissão de poeira e ruídos, conforme as normas ambientais vigentes, com o uso de telas de contenção, umidificação do solo e horários controlados para atividades de maior impacto;
- Deverá ser observado o uso racional de recursos, com incentivo à adoção de equipamentos eficientes no consumo de água e energia (lâmpadas LED,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

torneiras com arejadores, descargas de duplo fluxo, entre outros);

- A empresa contratada deverá incluir em seu planejamento a logística reversa de materiais e embalagens, sempre que houver obrigação legal ou viabilidade técnica e econômica.

A adoção dessas medidas visa alinhar a contratação aos princípios da sustentabilidade ambiental, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e dos Planos de Logística Sustentável (PLS), quando existentes na Administração.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para a construção do Centro Poliesportivo de Itatinga, apresenta plena viabilidade técnica, econômica e operacional. Do ponto de vista técnico, o município dispõe de área adequada, com 81,25% de permeabilidade, permitindo implantação da obra sem comprometer o equilíbrio ambiental.

O projeto foi planejado de forma a atender às normas técnicas e regulamentos vigentes, garantindo qualidade, segurança e funcionalidade da edificação.

No aspecto econômico, a execução em alvenaria estrutural representa uma solução eficiente e de baixo custo de manutenção, enquanto a contratação integrada dos projetos complementares reduz retrabalhos, desperdícios e atrasos, promovendo o uso racional dos recursos públicos. O mercado da construção civil local conta com empresas plenamente capacitadas para a execução do empreendimento em sua totalidade, assegurando competitividade e eficiência.

Sob o ponto de vista operacional, a execução de forma integrada permite coordenar cronograma, logística e mão de obra, evitando fracionamentos que poderiam comprometer a uniformidade construtiva e a responsabilidade contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Dessa forma, a contratação global do Centro Poliesportivo é viável e recomendada, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os relacionados à eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

Itatinga, 15 de outubro de 2025.

Ricaldo Manoel Silva
Engenheiro Civil - CREA/SP 5070431839
Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana